



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

PROCESSO ADMINISTRATIVO

RAE- A
VOLUME II

Nº

1134/2018

Assunto:

Interessado: COBENEO

Assunto: OE 02. SOLICITAÇÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O V
CONGRESSO BRASILEIRO DE
ENFERMAGEM NEONATAL



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



PARECER DE CONSELHEIRO Nº 131/2019

PAD Cofen Nº 1134/2018

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
PARA O V CONGRESSO BRASILEIRO DE
ENFERMAGEM NEONATAL.

Conselheiro Relator: Gilvan Brolini

I. DO FATO

Trata-se o presente da prestação de contas do Contrato de Patrocínio nº 49/2018, celebrado entre o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen e a Associação Brasileira de Obstetizes e Enfermeiros Obstetras do Estado de São Paulo – ABENFO/SP, para a realização do V Congresso Brasileiro de Enfermagem Neonatal – V COBENEO e III Congresso Internacional de Enfermagem Neonatal – III CEON, realizado no período de 06 a 08 de dezembro de 2018, na cidade de Águas de Lindóia/SP.

O PAD Cofen 1134/2018, que apresenta a referida prestação de contas é composto de 02 (dois) volumes e 257 páginas, devidamente numeradas e rubricadas.

Às folhas 185 a 230 avista-se o relatório final do evento, bem como o rol de documentos que compõem a prestação de contas dos recursos recebidos do Cofen.

Designado para emissão de parecer, através da Portaria 249 de 26 de fevereiro de 2019, passo à análise:

II – DA ANÁLISE

A prestação de contas do Contrato de Patrocínio nº 49/2018 foi encaminhada ao Conselho Federal de Enfermagem através do Ofício nº 001/2019, datado de 22 de janeiro de 2019, subscrito pela Presidente da ABENFO Seção São Paulo.



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



Segue-se à folha 232 o comprovante de transação bancária, onde a ABENFO transfere crédito de R\$ 57,50 ao Cofen, referente à saldo remanescente de Contrato de Patrocínio.

Às folhas 233 a 235 tem-se o Relatório Conclusivo da Gestora do Contrato que após análise e explanação, conclui que o objeto do contrato foi devidamente cumprido pelo contratante.

Após despachos, às folhas 238 a 240 avista-se a juntada aos autos do Despacho nº 49/DLC-PROGER/2017-P, o qual firma posicionamento da Chefia da Divisão de Licitações e Contratos/PROGER, quanto a não obrigatoriedade do ente privado de realizar processo licitatório, tendo em vista isso ser exigência exclusiva a entes públicos.

Analisada a prestação de contas pela Controladoria Geral do Cofen, através da sua Divisão Auditoria Interna do Cofen, tendo sido exarado o Relatório PCCP nº 007/2019, que conclui por restar cumprido ao quanto estabelecido nos normativos que regem a matéria, exceto quanto aos itens:

III.1.1. Informação: Tendo em vista o Acórdão retro transcrito, quanto à obrigatoriedade de prestar contas dos recursos recebidos, a Patrocinada atende intempestivamente ao estabelecido na norma pertinente, pois a prestação de contas foi enviada p em 22/01/19 (fls. 231), ou seja, ultrapassou os 20 dias após a realização do evento.

III.2.1. Informação: A devolução do saldo financeiro remanescente do recurso repassado foi efetuada intempestivamente em 23/01/19 no valor de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), (fls. 232), ou seja, 46 (quarenta e seis) dias após o evento que ocorreu de 06 a 08/12/18 em Águas de Lindóia/SP.

O parecer supra é encaminhado à Chefia da Divisão de Auditoria Interna que, após análise emite o Parecer Cofen-AUD nº 09/2019 – Prestação de Contas - Patrocínio, que conclui pela Aprovação com Ressalvas da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio nº 49/2018, realizado entre o Cofen e a ABENFO/SP.

Por fim, através do Memorando Controladoria nº 045/2019, datado de 25 de fevereiro de 2019, manifesta-se o Controlador Geral que resolve por acompanhar o



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



posicionamento da Divisão de Auditoria Interna, recomendando a aprovação com ressalvas, da referida prestação de contas.

III. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos autos do PAD 1134/2018 que trata do contrato de patrocínio para realização do V Congresso Brasileiro de Enfermagem Neonatal – V COBENEO e III Congresso Internacional de Enfermagem Neonatal – III CEON;

Considerando o Relatório PCCP nº 07/2019 da Auditoria Interna do Cofen, que conclui por restar cumprido ao quanto estabelecido nos normativos que regem a matéria, exceto quanto aos itens retro descritos;

Considerando o Parecer Cofen-AUD nº 09/2019 – Prestação de Contas - Patrocínio, que conclui pela Aprovação com Ressalvas da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio nº 49/2018;

Considerando manifestação do Controlador Geral que resolve por acompanhar o posicionamento da Divisão de Auditoria Interna, somos de parecer favorável à Aprovação da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio, celebrado entre o realizado entre o Cofen e a ABENFO/SP, para realização do V Congresso Brasileiro de Enfermagem Neonatal – V COBENEO e III Congresso Internacional de Enfermagem Neonatal – III CEON.

SMJ, é o parecer

Boa Vista, RR, 05 de maio de 2019.


Gilvan Brolini
Conselheiro Federal



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



GESTÃO 2018-2021
“SOMOS TODOS ENFERMAGEM”

DESPACHO
514ª Reunião Ordinária de Plenário

Ref. ao Processo Administrativo nº 1134/2018

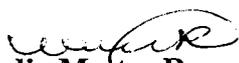
Apreciado na 514ª Reunião Ordinária de Plenário.

Aprovado Parecer de Conselheiro nº 131/2019, que se manifesta favorável à **Aprovação** da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Cofen e a ABENFO/SP, para a realização do V Congresso Brasileiro de Enfermagem Neonatal – V COBENEO e III Congresso Internacional de Enfermagem Neonatal – III CEON.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para que sejam oficiados os interessados, remetendo-lhe cópia dos Pareceres Técnicos e Parecer de Conselheiro.

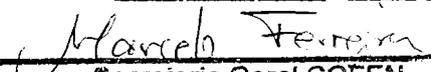
Dê-se conhecimento à Controladoria Geral.

Brasília/DF, 10 de junho de 2019.


Nadia Mattos Ramalho
COREN-RJ nº 31.516
Vice-Presidente – COFEN

RECEBIDO EM:

Brasília/DF, 10/06/19 às 17h56


Secretaria Geral COFEN



cofen
conselho federal de enfermagem



filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

OFÍCIO Nº 1681/2019 / GAB / PRES
Pad Cofen nº 1134/2018

Brasília, 11 de junho de 2019.

À Senhora
Rosemeire Sartori de Albuquerque
Presidente da Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras de São Paulo -
ABENFO-SP
Rua Napoleão de Barros, 275 - sala 3 - Vila Clementino
04024-000/São Paulo-SP
abenfosp@abenfosp.com.br
elenicevalentim@uol.com.br

Senhora Presidente,

Encaminhamos, para conhecimento e providências, cópia do Parecer de Conselheiro nº 131/2019, aprovado pelo Plenário do Cofen, na sua 514ª Reunião Ordinária, que pugna pela aprovação da prestação de contas do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Cofen e a ABENFO-SP, para a realização do V Congresso Brasileiro de Enfermagem Neonatal - V COBENEO e III Congresso Internacional de Enfermagem Neonatal - III CEON.

Encaminhamos, ainda, cópia do Relatório PCCP 007/2019 - Divisão de Auditoria Interna e Parecer Cofen-Aud nº 09/2019 - Prestação de Contas/Patrocínio.

Atenciosamente,

NÁDIA MATTOS RAMALHO
COREN-RJ Nº 31516
Vice-Presidente

Anexos: Parecer de Conselheiro nº 131/2019, Relatório PCCP 07/2019-Divisão de Auditoria Interna, Parecer Cofen-Aud nº 09/2019-Prestação de Contas.

Re: OFÍCIO COFEN Nº 1681/2019



Secretaria Geral Cofen

sex 14/06/2019 12:52

Para: abenfosp@abenfosp.com.br <abenfosp@abenfosp.com.br>; elenicevalentim@uol.com.br <elenicevalentim@uol.com.br>;

Cco: José Ávila de Paula Júnior <jose.junior@cofen.gov.br>;

📎 1 anexos (170 KB)

PARECER DE CONSELHEIRO 131-2019.pdf;

De: Secretaria Geral Cofen

Enviado: quinta-feira, 13 de junho de 2019 16:30:35

Para: abenfosp@abenfosp.com.br; elenicevalentim@uol.com.br

Assunto: OFÍCIO COFEN Nº 1681/2019

Boa tarde, Senhora Presidente,

Encaminhamos em anexo para conhecimento, o Ofício Cofen nº 1681/2019.

Por gentileza, solicitamos-lhe que nos confirme recebimento.

Atenciosamente,

PABLO CARVALHO

Estagiário - Secretaria Geral

Conselho Federal de Enfermagem

Tel.: (61)3329-5800 ramais 5900/5909

Cel. (61) 99608.5554

**EXTRATO DE ATA DA 514ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 10 A 14 DE JUNHO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao décimo dia do mês de junho de dois mil e dezenove, às 09h37min., reuniram-se na Sede do
2 Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 – Asa Norte –
3 Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da reunião os
4 seguintes Conselheiros Efetivos: Sra. Nadia Mattos Ramalho - Vice-Presidente, Sr. Antônio José
5 Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro, Sr. Gilvan Brolini, Sr. Luciano da Silva e Sra. Maria Luísa
6 de Castro Almeida; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Sra. Heloisa Helena Oliveira da Silva,
7 Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Ronaldo Miguel
8 Beserra, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra. Waldenira Santos
9 Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Estiveram presentes na Plenária deste dia, os membros da
10 Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes
11 Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr. Jefferson Erecy Santos Caproni, Sra. Dorly
12 Fernanda Gonçalves, Sr. Paulo Murilo de Paiva, Sr. Geraldo Isidoro de Santana e Sr. Jairo Moraes
13 Saraiva; e ainda o Vice-presidente do Coren-SP, Sr. Cláudio Luiz da Silveira, e o Primeiro-
14 Secretário do Coren-MG, Sr. Érico Barbosa Pereira. É dado prosseguimento a seguinte pauta: **Item**
15 **01:** [...]. **Item 37:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1134/2018 - COBENEO - OE 02.
16 SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O V CONGRESSO BRASILEIRO DE
17 ENFERMAGEM NEONATAL. Sr. Gilvan Brolini apresenta seu Parecer de Conselheiro nº
18 131/2019 que, considerando a análise dos autos, o Relatório PCCP nº 07/2019 da Auditoria
19 Interna do Cofen, o Parecer Cofen-AUD nº 09/2019 e a manifestação da Controladoria Geral,
20 se manifesta favoravelmente à aprovação da prestação de contas do Contrato de Patrocínio nº
21 49/2018, firmado com a Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras do
22 Estado de São Paulo (ABENFO/SP) para realização do V Congresso Brasileiro de Enfermagem
23 Neonatal (V COBENEO) e III Congresso Internacional de Enfermagem Neonatal (III CEON).
24 Em discussão, sem inscritos. Em votação, a prestação de contas apresentada no processo em
25 tela é aprovada, por unanimidade, conforme o Parecer de Conselheiro nº 131/2019. [...]. Tendo
26 sido a matéria deliberada em Mesa presidida pela Vice-Presidente – Nadia Mattos Ramalho, no dia
27 10 de junho de 2019, e nada mais tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado o presente Extrato
28 que é cópia da Ata e vai assinado por:


NADIA MATTOS RAMALHO
COREN-RJ Nº 31516
Vice-Presidente
Gestão 2018-2021


LAURO CÉSAR DE MORAIS
COREN-PI Nº 119466
Primeiro-Secretário
Gestão 2018-2021



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

COFEN / CONGER
Fls. 261

Servidor

COFEN / CONGER
Fls.: 262

Servidor

DESPACHO

Brasília, 18 de junho de 2019.

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 261 e providências de encerramento e arquivamento do processo, adotando os procedimentos do Manual interno que rege a matéria.

José Carlos Teixeira
Controlador-Geral - COFEN



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo administrativo intitulado “ABENFO-SP – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O V CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM NEONATAL (PATROCÍNIO).

2. Compulsados os autos, verifica-se que foi apresentada, pelo ABENFO-SP, a prestação de contas do Patrocínio e que tal prestação de contas foi considerada “regular” (fl. 261). Considerando a comunicação a ABENFO-SP (fls. 262) e que as demais providências determinadas pelo Despacho da 514ª ROP (fl. 264) foram cumpridas. Assim, tem-se que o objeto do presente processo foi concluído.

3. Desta forma, procedemos ao encerramento e arquivamento DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1134/2018 contendo 2 (Dois) volumes, com folhas numeradas de 1 a 266.

Brasília-DF, 28 de Novembro de 2019.


Pablo Silvestre

Leziel Alves Lopes
Chefe da Divisão de Auditoria
Cofen

De acordo

Luiz Gustavo Paula de Menezes Junior
Chefe da DETEC